

PORTARIA TIMBOPREV Nº 31, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Exonera a Servidora Pública Municipal Inativa Lurdes Carmen Pedrelli Valandro, em face de seu falecimento ocorrido em 10 de abril de 2025.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, c/c artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito de matrícula nº 106476 01 55 2025 4 00011 207 0002528 93, da Escrivania de Paz do Município de Rio dos Cedros, comarca de Timbó - SC,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal Inativa **LURDES CARMEN PEDRELLI VALANDRO**, aposentada pela Portaria nº 3.116, de 17 de junho de 1996, em face de seu falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 10 de abril de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de abril de 2025; 155º ano de Fundação; 91º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV